



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPP
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 220/2024– PMC/GP

“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Curuá, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal 2nº 355/2019 de 27/09/2019, **três (03) diárias no valor de R\$750,00,00 (Setecentos e cinquenta Reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município na data de **01,02,03 de julho de 2024.**

Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada CELINA MONTEIRO DE JESUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra a serviço desta municipalidade em Santarém/Pa, ASSUNTO: Para uma Encontro da IDEB e Prova Diagnostica .

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 01 de julho de 2024.

GIVANILDO PICAÑO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 01 de julho de 2024.

MANOEL OVIDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP